



PORTARIA SSP Nº 774, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o art. 4º da Resolução 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil, que estabelece que a remoção do Delegado de Polícia dar-se-á de ofício ou a pedido;

Considerando que, nos termos da alínea “b”, *in fine*, do § 1º, do art. 116 da Constituição Estadual a remoção a pedido dos membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia se dará mediante concurso de remoção, onde deverão ser observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento;

Considerando que o § 4º do art. 116 da Constituição Estadual estabelece os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando a Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017 e Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2017, que regulamentam a remoção a pedido dos membros de carreira jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins;

Considerando as vacâncias que ocorrerão após a efetivação da remoção dos classificados no 9º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando Ato nº 1.101-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018, nomeando 22 (vinte e dois) Delegados de Polícia selecionados por intermédio do concurso público regido pelo Edital 001-01/2014 e seguintes;

Considerando que até o presente momento 16 (dezesesseis) Delegados de Polícia tomaram posse, e existe a possibilidade de que nem todos os nomeados tomarão posse, isso devido a aprovação em outros concursos públicos;

Considerando a necessidade de se realizar prévia remoção dos Delegados de Polícia com vistas à disponibilização de vagas para lotação dos aprovados no citado certame;

RESOLVE:





Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins a deflagração de processo de concurso de remoção para as seguintes vagas:

- a) Seccional da Comarca de Araguaína: 02 (duas) vagas, sendo a primeira vaga, pelo critério de merecimento;
- b) Seccional da Comarca de Araguaçu: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- c) Seccional da Comarca de Augustinópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- d) Seccional da Comarca de Araguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- e) Seccional da Comarca de Colméia: 02 (duas) vagas, sendo a primeira vaga pelo critério de merecimento;
- f) Seccional da Comarca de Dianópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- g) Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- h) Seccional da Comarca de Goiatins: 02 (duas) vagas , sendo a primeira vaga pelo critério de antiguidade;
- i) Seccional da Comarca de Itacajá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- j) Seccional da Comarca de Itaguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- k) Seccional da Comarca de Miranorte: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- l) Seccional da Comarca de Paranã: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- m) Seccional da Comarca de Xambioá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

Art. 2º As vagas remanescentes do Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia serão ofertadas aos Delegados aprovados no concurso público, nomeados pelo Ato nº 1.101 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018, observada a ordem de classificação.

Art. 3º Publique-se.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Segurança Pública

